



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.963, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA, JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, PROCEDEREM AO JULGAMENTO DO MATERIAL APRESENTADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II, INCLUINDO A ASSESSORIA (IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, SUPORTE) E PORTAL EDUCACIONAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, as senhoras, MARIA DOLORES CEREIJIDO BERSANI – RG nº 22.643.949-5; MARIA INÊS ROBERTO – RG nº 17.363.353; LÉIA REGINA PEREIRA DE MORAES VENTURIAN – RG nº 18.715.869; CLEONICE DO CARMO XAVIER - RG nº 17.772.830 e MÔNICA NATALI VIANA FERREIRA – RG nº 24.986.587-7, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão especial para, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, procederem o julgamento dos materiais apresentados no Processo de Licitação nº 135/2018 – Tomada de Preços nº 018/2018, que tem por objeto contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil – Pré I e Pré II, incluindo a Assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e Portal Educacional.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 7.966, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 26/11/2018 a 05/12/2018, a servidora SABRINA DE CRISTO RAMOS, Enfermeira do PACS, para em substituição, responder como Diretora do Departamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento da senhora Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso, titular do cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o Edital de Pregão Presencial nº 090/2018 – Processo nº 134/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, bem como coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, gerados no município de Guararapes, a fim de alterar o item 11.1.1 do Edital (Habilitação Jurídica), objetivando a exclusão da letra “e”, conforme segue:

##### “11.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”.

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 30/11/2018, às 09:00 horas, no prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575 - fundos.

O Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.guararapes.sp.gov.br>

Guararapes, 23 de novembro de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Atos Administrativos

### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto: Repasse de recurso público ao Terceiro Setor a ser realizado no exercício de 2018.

Nº: 036/2018

Valor: R\$ 80.000,00/Total

Assinatura: 26 de novembro de 2.018

Vigência: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2.018

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil: Fundação Mirim Amalie Helene Wirth de Guararapes

Objeto: Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 032/2018 e tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de prestação de contas.

Nº: 008/2018

Assinatura: 30 de setembro de 2.018

Vigência: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2.018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 4 de 4

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO N ° 003/2018

*Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL, MODALIDADES CONVENCIONAL E LÚDICA, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARARAPES, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARARAPES/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal Convencional e Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes, tendo como objetivo geral a mobilização dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º A XI Conferência Municipal Convencional e Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes terá como tema geral: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências" e como eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes será realizada nas modalidades convencional e lúdica.

Parágrafo Primeiro. A Conferência, modalidade convencional, será realizada no dia 29 de novembro de 2018, no horário das 08h00 às 15h00, no Rotary Club de Guararapes, localizada na Pc Portugal, 1762, bairro São Judas Tadeu I, Guararapes/SP.

Parágrafo Segundo. A Conferência, modalidade lúdica, será realizada no dia 28 de novembro de 2018, no horário das 08h00 às 17h00, no Rotary Club de Guararapes, localizada na Pc Portugal, 1762, bairro São Judas Tadeu I, Guararapes/SP.

Art. 4º Ficam convocados para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes: crianças e adolescentes; conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros/as tutelares; representantes de Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social); representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes; representantes do Sistema de Justiça; representantes da segurança pública; profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 5º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

Suely Aparecida Marquini

Cristiana Suemi Mori

Flavia Regina Carvalho Moretti

Art. 6º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes/SP, 27 de novembro de 2018

Suely Aparecida Marquini

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente